COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E CAUSA ANIMAL.

PARECER Nº 185/2023
Ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2023
Relatora: vereadora Marlice V. Perazoli

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto sob estudo nestas Comissões é de autoria do Prefeito e tem por finalidade a criação do cargo de Agente Operacional Escolar, o qual terá exigência de escolaridade de nível médio, com remuneração de R$ 2.453,11 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Conforme se vê do Projeto, em seu anexo II, bem como na mensagem, este profissional atuará no auxílio aos professores em unidades de ensino de educação básica, prestando de certa forma um apoio operacional, em atividades que não são privativas de professor ou pedagogo.

Sobre os aspectos financeiros da proposta, temos que esta é positiva, visto que os vencimentos são menores em comparação aos de um professor. Ainda, que o profissional vai auxiliar muito nos trabalhos dos centros infantis, proporcionando assim mais tempo para que os professores elaborem suas atividades pedagógicas.

É também de destacar que muito embora o cargo criado tenha sua destinação para trabalhar nos centros de educação básica e infantil, serão regidos pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por estas Comissões, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz Presidente	**Marlice V. Perazoli** **Vice-Presidente e relatora**	Mauro Cesar Michelon Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal:

Marlice Perazoli Presidente	Adilson Sperança Vice-Presidente	José Deon Membro